

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2823 / 2021

"Autoriza o Poder Executivo a realizar Transposição entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2021".

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar Transposição entre dotação do Poder Executivo no orçamento de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação orçamentaria abaixo discriminada:

Dotação: 185

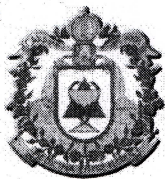
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2043	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	102	– RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE.....R\$ 50.000,00

Total da Transposição:..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior será através da fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários e, será anulada a seguinte dotação:

Dotação: 336

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	15	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Subunidade:	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0044	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj. Ativ.:	2172	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	100	– RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 50.000,00

Total da Anulação:..... R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu-MG, 16 de novembro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino aras